DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	19
Licitações e Contratos	28
Atas de registro de preço	28
Extratos de Contratos	34
Homologação / Adjudicação	46
Pregão	60
Outros Atos	61

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.981 DE 29 DE MARÇO DE 2021

"Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a se associar à União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 034/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 034/21, sob o Autógrafo nº 035/21, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a se associar à União dos Dirigentes Municipais de Ensino (UNDIME)

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, suplementadas se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 29 de março de 2021.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 3.982 DE 29 DE MARÇO DE 2021

"Altera o preâmbulo e os artigos 2º, 5º, 6º, 8º, 9º, 12,14, 16, 17 e introduz o artigo 18 na Lei Municipal nº 2.505, de 23 de maio de 2007 – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB - e da outras providências".

Projeto de Lei nº 029/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 029/21, sob o Autógrafo nº 035/21, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 2º da Lei 2.505 de 23 de maio de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho a que se refere o artigo 1º é constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, se houver.

VII) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

IX) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X 1 (um) representante das escolas do campo (ou

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

representante de escolas localizadas na sede ou distrito e que atendam a alunos provenientes do campo.

§ 1°. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos segmentos farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente do referido Conselho.

§ 2º. A indicação referida no caput deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 3º. Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º deste artigo, bem como condição para manutenção do cargo de conselheiro.

§ 4º. Os representantes da Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 5º. Os representantes de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI serão indicados pelos seus pares, através de processo eletivo, na forma prevista no artigo 3°.

§ 6º. O mandato dos membros do Conselho CACS - FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 7°. Os representantes segmento dos estudantes da educação básica pública poderão pertencer à modalidade da Educação de Jovens e Adultos, entretanto na hipótese de não existir estudantes emancipados matriculados nas escolas da rede pública, não haverá representante para esse segmento e a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 8º. O presidente e o vice-presidente do Conselho CACS – FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função os representantes do Chefe do Executivo.

§ 9º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

a) deverão ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) devem desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

d) devem desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.”

Art. 2º. O artigo 5º da Lei 2.505 de 23 de maio de 2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I – titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo conselho.”

Art. 3º. O artigo 6º da Lei 2.505 de 23 de maio de 2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, nas hipóteses decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no artigo 5º incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo Único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito neste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá providenciar novos representantes para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).”

Art. 4º. O artigo 8º da Lei 2.505 de 23 de maio de 2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – apresentar,sempre que julgar conveniente, ao poder legislativo local a aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

V – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução de despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias;

VI – elaborar e alterar seu regimento interno;

VII – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

VIII – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

XI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso VII deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.”

Art. 5º. O artigo 9º da Lei 2.505 de 23 de maio de 2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1° - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.

§2° - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.”

“Art. 5º - A. O artigo 12 da Lei 2.505 de 23 de maio de 2007 passa a ter a seguinte redação:

Art. 12. As reuniões ordinárias do CACS – FUNDEB serão realizadas, no mínimo, bimestralmente, com a presença da maioria dos seus membros efetivos, e extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

§1º. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate;

§2º. As deliberações constarão em ata e serão tornadas públicas;

§3º. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal”.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 6º. O artigo 14 da Lei 2.505 de 23 de maio de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14º. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares."

Art. 7°. O artigo 16 da Lei 2.505 de 23 de maio de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo."

Art. 8º. O artigo 17 da Lei 2.505 de 23 de maio de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho."

Art. 9º. Fica introduzido na Lei 2.505 de 23 de maio de 2007 o artigo 18 com a seguinte redação:

"Art. 18. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subseqüente do Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB (CACS) deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 10. Altera o preâmbulo da Lei 2.505 de 23 de maio de 2007, passando este a ter a seguinte redação:

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que instituiu normas para o novo FUNDEB, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2021 e revogando as disposições em contrário, especialmente naquilo que venha a conflitar com as disposições não alteradas na Lei nº 2.505 de 23 de maio de 2007, que continua vigente naquilo que couber para a existência do referido Conselho.

Pitangueiras, 29 de Março de 2021.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Decretos

DECRETO 4.434 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar no valor de **R$ 733.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.977, de 17 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07 – EDUCAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		05.233.01	12.306.0002.1.042	20.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		05.242.01	12.306.0002.1.042	1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		05.243.01	12.306.0002.1.042	1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		05.280.01	12.306.0002.1.042	300.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		05.282.01	12.306.0002.1.042	150.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		05.283.01	12.306.0002.1.042	20.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		05.284.01	12.306.0002.1.042	1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		05.285.01	12.306.0002.1.042	20.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	44	01.110.00	17.512.0015.2.609	200.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	140	01.220.00	12.361.0002.2.203	20.000,00

Art. 3° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º e 2º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	146	01.110.00	12.364.0002.2.210	220.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	05.233.00	12.306.0002.2.208	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	05.242.00	12.306.0002.2.208	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	05.243.00	12.306.0002.2.208	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	05.280.00	12.306.0002.2.208	300.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	05.282.00	12.306.0002.2.208	150.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	05.283.00	12.306.0002.2.208	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	05.284.00	12.306.0002.2.208	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	05.285.00	12.306.0002.2.208	20.000,00

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 17 de março de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

DECRETO 4.435, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 228.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.978, de 17 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	43	01.110.00	17.512.0016.2.608	165.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	52	01.110.00	18.541.0006.2.601	33.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSITÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.	261	01.510.00	08.244.0005.2.501	30.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	146	01.110.00	12.364.0002.2.210	165.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	199	01.310.00	10.301.0003.1.032	10.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	250	01.310.00	10.301.0003.2.301	22.500,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	267	01.510.00	08.244.0005.2.505	30.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 17 de março de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO Nº 4.436 DE 17 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas no artigo 36, da Lei Municipal nº 3.926, de 02 de dezembro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Representantes do Poder Público Municipal

1. Secretária Municipal de Assistência Social
Titular: Luís Fernando Zago – RG nº. 41.908.835-0;
Suplente: Débora Daniela de Lima – RG nº. 35.053.731-8.

Titular: Maria Sylvia Avezum – RG nº. 8.352.920-2;
Suplente: Vinícius Teixeira dos Santos – RG nº. 53.920.567-9.

2. Secretaria Municipal de Saúde
Titular:Carmem Silva Massom Ripamonte – RG nº. 12.786.573-1;
Suplente: Eliese Buzati – RG nº. 25.155.538-0.

3. Secretaria Municipal de Educação
Titular:Angélica Alves de Oliveira Silva – RG nº. 40.026.127-3;
Suplente: Marisângela Aparecida Rocha Mineiro – RG nº. 30.750.684-8.

4. Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Eder de Campos Silva – RG nº. 39.259.422-5;
Suplente: Rômulo Nozima Gloor – RGnº. 45.898.481-4.

5. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Titular: Filipe Rodrigues Lombardi Franco – RG nº. 41.909.418-0;
Suplente: Marcia Aparecida Francisco Silva – RG nº. 54.947.521-7.

6. Fundo Social de Solidariedade
Titular: Maikon Vinicius Viesba – RG nº. 54.561.801-0;
Suplente: Laíde Conceição Zeferino Pereira – RG nº. 9.217.809-1.

Representantes Municipais da Sociedade Civil

1. Representante do atendimento à criança e adolescência
Titular: Julia de Giovani Gomes Camargo – RG nº. 43.719.560-0;
Suplente:Thais Helena Favareto Caldeira – RG nº. 32.900.160-7.

2. Representante do atendimento ao idoso
Titular: Maria de Lourdes Freitas – RG nº. 19.468.811;
Suplente: Ana de Oliveira Silva – RG nº. 38.962.866-9.

3. Representante do atendimento à pessoa com deficiência
Titular: Caroline Cristina Roque dos Reis – RG nº. 45.125.401-6;
Suplente: Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes – RG nº. 38.860.127-9.

4. Representante de organizações de bairros
Titular:Cícero Pereira da Silva – RG nº. 19.787.219-0;
Suplente: Roseli Luiza de Oliveira Silva – RG nº. 24. 223.457-4.

5. Representante, profissional da área de Assistência Social
Titular: Jessica Fernanda Sisdeli Brito - RG nº. 47.431.315-3;
Suplente:Carolina Aparecida Fernandes – RG nº. 40.025.710-5.

Titular: Mônica Matos de Amorim Santos – RG nº. 45. 843.335-4;
Suplente: Isabela Silva de Assis – RG nº. 45.265.818-4.

6. Representante de organização de usuários, ou sindicatos
Titular: Carlos Roberto Rodrigues - RG nº. 11. 885.395-8;
Suplente: Cláudia Zelimar Camilo - RG nº.18.291.574.

Artigo 2º. As funções dos Conselheiros Municipais serão exercidas gratuitamente, sendo considerado serviço de grande relevância. O mandato dos membros designados terá duração de dois anos, permitida uma única recondução por igual período, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº. 3.926, de 02 de dezembro de 2021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.311, de 21 de julho de 2020, membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Pitangueiras, 16 de março de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial de Pitangueiras

DECRETO 4.438 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.942, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	229	05.302.79	10.302.0003.2.307	4.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	181	05.302.79	10.302.0003.2.307	(4.000,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 17 de março de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 4.439 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre o funcionamento das Unidades Escolares do Município e dá outras providências."

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades escolares da rede pública, municipal e estadual, e da rede privada do município de Pitangueiras, a partir de 29 de março de 2021, podendo ser adotado o sistema remoto de ensino.

Art. 2º. A partir de 05 de abril de 2021, as Unidades Escolares da rede municipal permanecerão abertas em horário de funcionamento normal de expediente, para entrega e devolução de atividades pedagógicas impressas e orientações as famílias, seguindo todas as recomendações de proteção para evitar o contágio da COVID-19.

Art. 3º. Os professores poderão ser convocados pelos diretores das unidades escolares em revezamento em seus respectivos dias e horários de trabalho para planejamento de atividades, organização e entrega dos materiais aos estudantes ou para as famílias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pitangueiras, 26 de março de 2021.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.440, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 550.877,69.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.980, de 29 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 550.877,69 (quinhentos e cinqüenta mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	44	01.110.00	17.512.0015.2.609	100.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07 – EDUCAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	393	05.280.01	12.306.0002.1.042	130.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	182	05.302.91	10.302.0003.2.308	40.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	183	05.302.97	10.302.0003.2.309	21.343,01
3.1.91.13.00 – Obrigações	192	05.302.91	10.302.0003.2.308	10.475,18

Patronais – Intra Orçamentárias				
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	202	02.301.51	10.301.0003.2.302	18.416,55
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	376	05.312.13	10.301.0003.1.032	60.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	387	05.312.09	10.303.0003.1.032	100.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	325	01.110.00	28.846.0000.0.215	17.200,00

02.15.00 – SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFES CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	337	01.110.00	06.182.0008.2.801	50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	339	02.100.06	06.182.0017.2.802	3.442,95

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	146	01.110.00	12.364.0002.2.210	167.200,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	05.280.00	12.306.0002.2.208	130.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	370	05.312.09	10.301.0003.1.032	100.000,00

Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o superávit financeiro apurado em 31/12/2020:
- Constitui recursos federais recebidos do FNS – CAPS Centro de Atendimento Psicossocial, no valor de R$ 50.475,18;
- Recursos advindos do estado referente ao Órgão Executivo de Trânsito, no valor de R$ 3.442,95;
- Constitui recursos estaduais recebidos para a manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, no valor de R$ 18.416,55;
- Constitui recursos federais recebidos para a manutenção do Programa Melhor em Casa, no valor de R$ 21.343,01;

Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação apurado em 2021, de recursos federais para o enfrentamento do vírus Covid 19 - IF Centros de atendimento, conforme Portaria 1579, no valor de R$ 60.000,00.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 29 de março de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Portarias

PORTARIA Nº 058 DE 10 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 9.488, 10.080, 10.082 e 10.084 de 2020 e 2.384 de 2021, cujas tramitações se encerraram nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Rosane Aparecida Bento Candido	3135	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Novembro/2020
Gislene Aparecida da Silva	2684	Prof. Ed. Bás. I	Faixa 4, Nível III, Tabela III	Dezembro/2020
Daniela Carvalho Ripamonte	3014	Prof. Ed. Bás. I	Faixa 2, Nível III, Tabela III	Dezembro/2020
Ana Paula dos Santos Bonafim	3118	Prof. Ed. Creche	Faixa 2, Nível III, Tabela IV	Dezembro/2020
Karitas Cristina Camolese	3130	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Março/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 10 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 059 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 534, 801, 1004, 2587 e 3063 de 2019 e 9950 de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão Horizontal, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Anatalia Ines Vilella Tavares	41.032.084-5	Agente Comunitária de Saúde	REF. D / NIIG2	02/2019
Walter Luiz Antonialli	7.641.318	Médico	REF. M / NI/G2	02/2019
Krisley Yasyara Machado	15.406.453	Fiscal Ambiental	REF. K / NII/G2	01/2019
Leonidas Pereira Junior	45.442.161-18	Agente de Secretaria	REF. G / NI/G2	03/2019
Carla Rodrigues Amorim Soares	23.859.732-5	Fiscal Sanitário	REF. K / NI/G2	04/2019
Tiago Fernando Fontes	41.032.007-9	Agente Administrativo	REF. C / NII/G2	01/2021

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna “Data da Evolução” revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 15 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 060 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical ao servidor especificado”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 195, 285, 1074, 1330, 1981, 2288, 3159, 3191 e 5943 de 2019 e 9230 de 2020 e o término de seus trâmites nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, Progressão Vertical, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Gleziani Pereira da Silva	Agente de Secretaria	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Completo	G-NIIG1 – Fevereiro/2019
Paula R. Pinhal Piccoli Sarneiro	Pedagogo	Ensino Superior Completo	Pós Graduação Lato Sensu	J-NIIG1 Fevereiro/2019
Katia Mesquita Magnani Felipe	Telefonista	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	C-NIIG1 – Março/2019
Márcia Helena Arcênio Simões	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	D-NIIG1 Fevereiro/2019
Rosimara Ribeiro da Silva	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	A-NIIG1 Fevereiro/2019
Juliana dos Santos Pinheiro Schoainr	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	D-NIIG1 Fevereiro/2019
João Batista Soares	Tratorista	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	C-NIIG1 Abril/2019
Flávia Regina Silva	Enfermeiro Padrão	Ensino Superior Completo	Pós Graduação Lato Sensu	J-NIIG1 Abril/2019
Rose Cléria Pinto	Escriturário	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	C-NIIG1 Junho/2019
José Gonsaga Neves Oliveira	Agente de Secretaria	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Completo	G-NIIG1 Janeiro/2021

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna “Nível, Grau / Data da Evolução”, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 15 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 061 DE 17 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica”

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 2542 e 2558 de 2021:

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Marcos Antonio Ferreira	Lavador de Autos	2008 a 2013 2013 a 2018	24/03/2021 a 12/04/2021
Mara Luciana Moraes	Agente Administrativo	2015 a 2020	22/03/2021 a 05/04/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 17 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 062 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. Kaio Vinicius de Souza Lima".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 7884 de 2020;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, o Servidor Sr. Kaio Vinicius de Souza Lima, portador do RG nº 46.095.102-6 SSP/SP, titular do cargo efetivo de Operador de Tratamento de Água.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 063 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Maristela Jacobs de Almeida".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 10063 de 2020;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2020, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. Maristela Jacobs de Almeida, portadora do RG nº 27.963.268-4 SSP/SP, titular do cargo efetivo de Fonoaudióloga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 064 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidor para a função de Enfermeiro ESF".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o artigo 37 inciso IX da Constituição Federal;

Considerando, a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando, o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de

março de 2020;

Considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 4.244 de 20 de março de 2020

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.839/1997, CONTRATAR, conforme data de início e término o servidor relacionado no quadro abaixo para exercer a função de Enfermeiro ESF com seus vencimentos baseados na Referência J – N1G1 e com carga horária de 40 horas semanais:

NOME	RG	Início	Término
Murilo Kenedy Rodrigues Pereira	54.948.109-6	16/03/2021	13/06/2021

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 23 de Março de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 065 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidor para a função de Técnico em Enfermagem ESF".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.839/1997, CONTRATAR, conforme data de início e término o servidor relacionado no quadro abaixo para exercer a função de Técnico em Enfermagem ESF com seus vencimentos baseados na Referência H – N1G1 e com carga horária de 40 horas semanais:

NOME	RG	Início	Término
Gleice de Oliveira Marinho	53.950.097-5	08/12/2020	07/03/2021

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 26 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 066 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. David Pivetta Trentini, em caráter de substituição".

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO o ofício n° 122 de 2021 da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, no período de 05 a 17 de abril de 2021, o servidor Sr. David Pivetta Trentini, titular do cargo efetivo de Técnico de Gestão Ambiental, portador do RG nº 40.025.728-8 SSP/SP, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, fazendo jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará designado, em caráter de substituição à titular, Sra. Juliana Pinheiro Rodrigues Fontes, que estará em gozo de férias.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 067 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Edson Justino, e dá outras providencias".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o anexo V, item II da Lei Complementar 2.490/2006, que cria funções gratificadas;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir desta data, o servidor público municipal, Sr. Edson Justino, titular do cargo efetivo de Esgoteiro, portador do RG nº 40.026.852-8 SSP/SP; para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Manutenção de Emissários e Condutores de Água, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio-Ambiente.

Parágrafo Único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 068 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a instauração de procedimento relativo à atual ocupação do imóvel da zeladoria da Escola Municipal Waldomiro Ferreira Fraga, pela servidora Izabel Aparecida Ferezin Flausino, nos termos do art. 7º da Lei 3.095/2013".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento na Lei 3.095/2013, e,

CONSIDERANDO:

A determinação do Prefeito Municipal, no Processo 1497/2021, pela instauração de procedimento relativo à atual ocupação do imóvel da zeladoria da Escola Municipal Waldomiro Ferreira Fraga, pela servidora Izabel Aparecida Ferezin Flausino, nos termos do art. 7º da Lei 3.095/2013;

Que as situações apontadas no processo citado podem decorrer na desocupação do imóvel da zeladoria da unidade escolar;

A necessária observância do contraditório e ampla defesa à servidora/zeladora que ocupa o imóvel;

Possível desobediência aos seguintes comandos legais estampados na Lei 3.095/2013, anexo II, cláusula I, itens I, IV, V, VII, VIII, claúsula II, item I, cláusula III itens I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Assim, conforme o disposto no art. 7º da Lei 3.905/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar procedimento relativo à atual ocupação do imóvel da zeladoria da Escola Municipal Waldomiro Ferreira Fraga, pela servidora Izabel Aparecida Ferezin Flausino, brasileira, cozinheira, portadora da CI/RG nº 28.836.142-8 SSP/SP.

Parágrafo único. A comissão constituída, após regular observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, ao final do procedimento deverá opinar sobre a revogação/manutenção da autorização para ocupação do imóvel, sendo que ao Executivo caberá a decisão final sobre a revogação/manutenção da autorização para a desocupação do imóvel, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 3.094/2013.

Art. 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: Erika Pedrosa Padilha Silvério, Isabel Cristina Lourenço, Patricia Tedesco Lima, e, a Sra. Sirlene Aparecida Acqua, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, in continenti, dos termos desta Portaria,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o procedimento ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Art. 3º. Determinar a citação da servidora mencionada no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para suas inquirições, cientificando-os de que caso não compareçam implicará nos efeitos da revelia.

Parágrafo único. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Art. 4º. O procedimento ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente a Sra. Erika Pedrosa Padilha Silvério, Sra. Isabel Cristina Lourenço como relatora; Sra. Patricia Tedesco Lima, como membro; e ainda, como suplente, a Sra. Sirlene Aparecida Acqua, com poderes para as decisões que tiverem de serem tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 30 de março de 2021.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 069 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Ana Maria Pedro Soriano, conforme especifica".

O Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear a Sra. Ana Maria Pedro Soriano, portadora do RG 17.279.633-7 – SSP/SP, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Pitangueiras.

Artigo 2º. As atividades desenvolvidas por este ato de nomeação, não serão remuneradas, porém consideradas de alta relevância para o Município.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 30 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 070 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a absolvição do servidor Humberto Rodrigues e o arquivamento em relação a Pedro Aparecido Pacheco, em processo administrativo disciplinar".

O Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 263, de 15 de junho de 2018.

R E S O L V E

Artigo 1º. Absolver o servidor Humberto Rodrigues, motorista, portador do RG 11.245.439-2 SSP/SP, haja vista a falta de provas das condutas infracionais imputadas ao referido servidor nos autos do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 263, de 15 de junho de 2018.

Artigo 2º. Arquivar, ante a extinção da punibilidade de Pedro Aparecido Pacheco, em decorrência do óbito ocorrido em 22/05/2019, nos autos do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 263, de 15 de junho de 2018.

Artigo 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 071 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a aplicação da pena de Advertência ao Sr. Luis Cláudio Ribeiro Garcia".

O Senhor MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 378 de 04 de dezembro de 2019.

R E S O L V E

Artigo 1º. Aplicar, a penalidade de ADVERTENCIA ao servidor público municipal Sr. LUIS CLÁUDIO RIBEIRO GARCIA, portador da CI/RG n. 19.960.665-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo policial municipal, conforme preceitua o artigo 167, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de Abril de 2021.

MARCOS AURELIO SORIANO

Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 072 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre o arquivamento do processo administrativo disciplinar, Portaria 249, de 03 de junho de 2020, em razão da prescrição da penalidade de advertência à servidora Aline Cristina Matias".

O Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 249, de 03 de junho de 2020.

R E S O L V E

Artigo 1º. Arquivar, ante a prescrição da penalidade de advertência, nos termos do art. 182, inciso III da Lei 1.904/1997, o processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria 249, de 03 de junho de 2020, em desfavor da servidora Aline Cristina Matias, agente comunitária de saúde, portadora da CI/RG nº 33.678.899-X SSP/SP.

Parágrafo único. A prescrição não acarreta antecedentes funcionais, pois não aplicada sanção disciplinar.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 073 DE 07 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a Absolvição da Sra. FABIANA DE SOUZA CARVALHO e a Demissão do Sr. EMERSON CABRINI VILELA".

O Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria

325/2020 de 14 de agosto de 2020.

R E S O L V E

Artigo 1º. Absolver a averiguada Sra. Fabiana de Souza Carvalho e aplicar, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal Sr. Emerson Cabrini Vilela, portador do RG. nº 23.212.623-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 138.897.418-51, motorista, conforme preceituam os artigos 159, incisos II, III e IX, e artigo 172, incisos IV e XIII, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de abril de 2021

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 074 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a designação dos Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, mandato de 07/04/2021 a 06/04/2022".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, a Lei nº 3.068, de 20 de junho de 2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Pitangueiras, e dá outras providências;

Considerando, o Decreto nº 3.480, de 20 de dezembro de 2013, que regulamenta a Lei nº 3.068, de 20 de junho de 2013, e;

Considerando, pedido efetuado através do Ofício n° 031/2021 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros, para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC):

I – COORDENADOR:

Robson Mateus Borges da Silva, portador do RG nº 41.032.104-7 SSP/SP

Sandro Moreti Lima (Suplente), portador do RG nº 27.513.001-1 SSP/SP

II – CONSELHO MUNICIPAL

Representante da Câmara dos Vereadores:

Walterlemes de Souza Vieira, portador do RG nº 30.016.199-2 SSP/SP

Vereador – Secretário Executivo

Representante do Poder Judiciário:

Ademir Aparecido Marim, portador do RG nº 19.787.145 SSP/SP

Técnico que desempenhará as atribuições de cadastramento e revisão de recursos

Representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil:

Elaine Mara Marioto, portador do RG nº 23.212.653-7 SSP/SP

Presidente do Conselho

Representante da Polícia Militar:

Carlos Eduardo Koto, portador do RG nº 43.584.555-X SSP/SP

Setor Técnico-Operativo

III – SECRETARIA

Luciane Cristina Bezam, portadora do RG nº 26.789.379-6 SSP/SP

Tainá Sabrina Pereira de Araújo (Suplente), portador do RG nº 45.839.219-0 SSP/SP (Sec Cultura e Esporte);

IV – SETOR TÉCNICO

Anderson Alexandre, portador do RG nº 17.106.648-0 SSP/SP (Sec Infraestrutura);

Danusa Talita Gonçalves Maria, portadora do RG nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

41.909.092-7 SSP/SP (Assistência Social);

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz, portadora do RG n° 12.351.836-2 SSP/SP (Educação);

Patricia Zappeloni Ramos, portadora do RG nº 30.750.636-8 SSP/SP (Sec Fazenda);

Elcio Henrique Cruz, portador do RG nº 22.439.714 SSP/SP (Sec Educação);

Gustavo Aparecido da Silva, portador do RG nº 23.212.584-3 SSP/SP (Administração);

Leonardo Justino, portador do RG nº 48.156.507-3 SSP/SP (Sec Administração);

Luiz Fernando Zago, portador do RG nº 41.908.835-0 SSP/SP (Sec Fazenda)

V – SETOR OPERATIVO

Tiago Bertoni Paes, portador do RG 25.239.240-1 SSP/SP (Sec Saúde);

Milton Aparecido de Araujo, portador do RG nº 12.789.558-9 SSP/SP (Infraestrutura);

Tatiane Aparecida da Rocha Santos Moraes, portadora do RG nº 41.908.971-8 SSP/SP(Sec Cultura e Esporte);

Adilson José Alves, portador do RG nº 35.053.742-2 SSP/SP (Meio Ambiente);

Geraldo Pereira da Silva, portador do RG nº 35.581.350-6 SSP/SP (Meio Ambiente)

Adriano Aparecido da Silva, portador do RG nº 45.337.124-3 SSP/SP (Assistência Social);

Mateus Ricci da Silva, portador do RG nº 30.912.759-2 SSP/SP (Diretoria Ibitiúva);

Ivaldo Pereira, portador do RG nº 4.955.060 (Sec Segurança);

Rogério Aparecido Ripamonte, portador do RG nº 22.439.717 SSP/SP (Sec Segurança);

Luiz Antônio Corrêa, portador do RG nº 25.064.117-3 SSP/SP (Sec Segurança);

Michel Alexandre Ungarette, portador do RG nº 48.156.203-5 SSP/SP (Depto Trânsito);

Charles Silva Dos Santos, portador do RG nº 41.908.852 SSP/SP (Depto Trânsito)

Filipi Rodrigues Lombardi Franco, portador do RG nº 41.909.418-0 SSP/SP (Sec Cultura e Esporte);

José Gonsaga Neves Oliveira, portador do RG nº 40.754.185-4 SSP/SP (Sec Cultura e Esporte);

Gilberto Rocha de Souza, portador do RG nº 32.744.974-3 (Sec Cultura e Esporte);

Art. 2º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3°. No exercício de suas atividades, poderá e COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaborações no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos, que a população está sujeita, em circunstâncias de desastres.

Art. 4º. O mandato dos membros será de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período, portanto, o atual mandato é de 07/04/2021 a 06/04/2022.

Art. 5º. O Coordenador e/ou a Presidente do Conselho Municipal da COMDEC deverá dar ciência a cada um dos membros do Conselho do atual mandato.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2021
PREGÃO ELETRONICO nº 008/2021

DETENTORA:

MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.662.268/0001-12

Rua Nelma Jesus da Silva, nº 270, Jardim dos Jatobas

Ipigua/SP CEP: 15.108-000

Procurador: Leonardo Molina Borin

CPF nº: 479.941.378-30

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO não cirúrgico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 008/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:19/03/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 16.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2021
PREGÃO ELETRONICO nº 008/2021

DETENTORA:

M.F COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.853.918/0001-71

Rua dos Bonon, nº 43, Sala 02, Jardim Porto Seguro

Conchal/SP CEP: 13.835-000

Sócia: Karina Iris Rabello Marques

CPF nº: 274.818.848-97

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO não cirúrgico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 008/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/03/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 21.758,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2021
PREGÃO ELETRONICO nº 008/2021

DETENTORA:

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

CNPJ: 78.742.491/0001-33

Rua Alcino Guanabara, nº 2500, Hauer

Curitiba/PR CEP: 81.630-190

Sócia: Marta Irene Gessele

CPF nº: 666.744.339-34

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO não cirúrgico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 008/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:19/03/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 292.400,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2021
PREGÃO ELETRONICO nº 017/2021

DETENTORA:

ELETRO ZAGONEL LTDA

CNPJ: 81.365.223/0001-54

Rod. BR. 282, Km 576, s/n, Dt Industrial Pinhal Leste

Pinhalzinho/SC CEP: 89.870-000

Sócio: Roberto Zagonel

CPF nº: 575.678.759-34

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 017/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/03/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 95.335,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2021
PREGÃO ELETRONICO nº 017/2021

DETENTORA:

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48

Rua Armelindo Fabian, nº 395, Agricola

Erechim/RS CEP: 99.714-500

Sócio: Fernando Carbonera

CPF nº: 007.270.550-70

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 017/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/03/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 129.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2021
PREGÃO nº 003/2021

DETENTORA:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss

Leme/SP CEP: 13.617-400

Sócio, Eros Carraro

CPF nº: 253.912.708-80

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 003/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:25/03/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 14.678,52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2021
PREGÃO nº 003/2021

DETENTORA:

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CNPJ: 43.295.831/0001-40

Avenida Agua Fria, nº 981, Agua Fria

São Paulo/SP CEP: 02.333-001

Representante Legal, Laércio Veríssimo dos Santos Junior

CPF nº: 034.113.418-07

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 003/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/03/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 18.385,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2021
PREGÃO nº 002/2021

DETENTORA:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR

CNPJ: 56.081.482/0001-06

Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.030-430

Sócio, Carlos Gomes

CPF nº: 743.140.418-20

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 002/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/03/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 30.772,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2021
PREGÃO nº 002/2021

DETENTORA:

FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

CNPJ: 28.227.946/0001-04

Avenida 7, nº 1250-Fortaleza

Barretos, SP CEP: 14.780-240

Sócio, Thiago Sergio Ferreira

CPF nº: 336.529.838-07

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 002/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:25/03/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 14.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2021
PREGÃO nº 002/2021

DETENTORA:

CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Rua 25, nº 1908, Jardim São Paulo

Rio Claro/SP CEP: 13.503-010

Sócio, Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior

CPF nº: 219.763.728-28

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 002/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/03/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.885,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2021
PREGÃO nº 002/2021

DETENTORA:

HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ: 26.234.900/0001-97

Rua 29, nº 2150 Jardim São Paulo II

Rio Claro/SP CEP: 13.503-151

Sócio, Lucas Delphim Guerra da Silva

CPF nº: 363.022.908-56

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 002/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:25/03/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 10.216,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2021
PREGÃO nº 002/2021

DETENTORA:

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Rod JK BR 459 Km 99- Santa Edwirges Ribeirao das Mortes

Pouso Alegre/MG CEP: 37.552/484

Sócia, Martha Andrezza Carvalho Pereira

CPF nº: 078.948.506-08

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 002/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/03/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.329,72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2021
PREGÃO nº 002/2021

DETENTORA:

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 27.656.480/0001-08

Rua São Paulo, nº 69, Vila Nossa Senhora Aparecida

Aguas da Prata/SP CEP: 13.890-000

Sócio, Diego Ferreira da Silva

CPF nº: 075.269.826-55

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 002/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/03/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 361,3540

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2021
PREGÃO nº 004/2021

DETENTORA:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218

Botucatu/SP CEP: 18.606-710

Sócio, Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas

CPF nº: 285.260.378-03

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/03/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 51.987,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2021
PREGÃO nº 004/2021

DETENTORA:

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Rod. JK BR 459, s/n, Santa Edwirges Ribeirão das Mortes

Pouso Alegre/MG CEP: 37.552-484

Representante Legal, Martha Andrezza Carvalho Pereira

CPF nº: 078.948.506-08

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/03/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.268,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2021
PREGÃO nº 005/2021

DETENTORA:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss

Leme/SP CEP: 13.617-400

Sócio, Eros Carraro

CPF nº: 253.912.708-80

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 005/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:29/03/2021

Prazo:12 meses

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Valor: R$ 14.281,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2021
PREGÃO nº 005/2021

DETENTORA:

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 43.295.831/0001-40

Avenida Agua Fria, nº 981, Agua Fria

São Paulo/SP CEP: 02.333-001

Representante Legal, Laércio Veríssimo dos Santos Junior

CPF nº: 034.113.418-07

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 005/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/03/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 60.879,36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2021
PREGÃO nº 005/2021

DETENTORA:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218

Botucatu/SP CEP: 18.606-710

Sócio, Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas

CPF nº: 285.260.378-03

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 005/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/03/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 16.510,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2021
PREGÃO nº 005/2021

DETENTORA:

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0009-04

Rod. DF 290 Km 7, s/n Santa Maria

Brasília/DF CEP: 72.578-000

Representante Legal, Elisangela de Oliveira Rodrigues dos Santos

CPF nº: 251.113.738-02

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 005/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:29/03/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 47.868,58

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FLAUSINO 37549173826, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSERTO DO VEICULO AMBULANCIA JUMPER SAMU PLACA FEE-2216.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FLAUSINO 37549173826, CNPJ – 36.487.574/0001-83, com sede à Rua Geraldo Salandini, nº 84, Jardim Gumercindo Hentz Soares, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Marcos Antonio de Oliveira Flausino, CPF nº 375.491.738-26.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para conserto do veículo ambulância Jumper SAMU placa FEE-2216 a ambulância faz atendimentos de urgência e emergência no município.

Data: 29/03/2021

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 10.598,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA WELLINGTON COTRIM DOURADO ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

WELLINGTON COTRIM DOURADO ME, CNPJ – 31.437.311/0001-46, com sede à Rua Guaporé, nº 322, Jardim Paraíso, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Wellington Cotrim Dourado, CPF nº 423.492.558-67.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de alimentos para preparação de refeições diárias (almoço e janta) em atendimentos dos moradores de rua.

Data:31/03/2021

Prazo:03 meses

Valor: R$ 17.432,70

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA J.C BARBIERI & CIA LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA UBS JARDIM BOM SUCESSO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

J.C BARBIERI & CIA LTDA EPP, CNPJ – 00.548.120/0001-28, com sede à Avenida Dr. Fabricio Vampre, nº 488, Jardim Piratininga, em Limeira, Estado de São Paulo, CEP: 13.484-323, neste ato representado por seu sócio, Sr. Julio Cesar Barbieri, CPF nº: 775.125.888-87.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS para UBS Jardim Bom Sucesso, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 012/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/03/2021

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 370,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA UBS JARDIM BOM SUCESSO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI EPP, CNPJ – 23.556.435/0001-12, com sede à Rua Victorio Antonio Menezello, nº 558, Jardim Maracana, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.092-100, neste ato representado por seu sócio, Sr. José Carlos Vannucci, CPF nº: 965.119.588-68.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS para UBS Jardim Bom Sucesso, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 012/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/03/2021

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 3.140,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS para UBS JARDIM BOM SUCESSO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP, CNPJ – 34.425.883/0001-01, com sede Estm Santa Isabel, s/n, Centro Tupi, em Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13.428-460, neste ato representado por seu sócio, Sr. Heron Gonçalves Leite de Godoi, CPF nº: 394.180.868-08.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS para UBS Jardim Bom Sucesso, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 012/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:23/03/2021

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 4.668,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA TUKABY MOVEIS EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS para UBS JARDIM BOM SUCESSO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

TUKABY MOVEIS EIRELI ME, CNPJ – 23.950.533/0001-30, com sede Est Municipal Rural GPI 250 KM01, Zona Rural, em Guapiaçu, Estado de São Paulo, CEP: 15.110-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. José Vanderlei Golgheto, CPF nº: 786.124.118-15

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS para UBS Jardim Bom Sucesso, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 012/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/03/2021

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 2.370,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ – 71.628.564/0001-11, com sede à Avenida dos Braghettas, nº 430, Distrito Industrial, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Paulo Eduardo Baizi Moreira, CPF nº: 354.250.298-70.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE para as festividades de Páscoa em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 018/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais

Data: 31/03/2021

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 104.950,00

TERMO DE RESCISÃ UNILATERAL DO CONTRATO Nº 019/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EMPRESA INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (uma) RETROESCAVADEIRA ZERO HORAS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI EPP, CNPJ – 22.553.526/0001-31, com sede à Avenida

Napoli, nº 500, Residencial Eldorado, em Goiania, Estado de Goais, CEP: 74.367-640, neste ato representada pela sua Diretora, Sra. Josy de Souza Pereira, CPF nº: 708.987.661-68.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE 01 (uma) RETROESCAVADEIRA ZERO HORAS, CONVÊNIO Nº 886545/2019 (MAPA) – PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 067/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente processo de rescisão contratual foi instaurado com base nas informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comercio e Meio Ambiente, que constatou a incompatibilidade do produto ofertado, visto que o instrumento convocatório prevê a profundidade de escavação de 5 metros, e o contratado apresentou a maquina XCMG modelo XT870BR-I que a escavação é de 4,5 metros, o que configura descumprimento aos termos da Clausula 3.4 do contrato.

Assim, resolve a parte contratante rescindir o presente contrato com fundamento no art. 79 inc. I e art. 78 inc. I da Lei 8.666/93 e conseqüentemente, rescindir o contrato celebrado em 04 de novembro de 2020, aplicando-se as sanções cabíveis conforme fixado na decisão proferida nos autos do processo nº 10669/2020, nos termos da lei em consequencia a falta cometida pela contratada.

Data:05/03/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ – 09.267.214/0001-01, com sede à Rua Capitão Lazaro Vaz de Lima, nº 280 sala 07, Centro, em Cajobi, Estado de São Paulo, CEP nº 15.410-000, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Clayton Rodrigues Rechi, CPF nº 258.323.158-80.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software integrado para modernização tributaria municipal, incluindo implantação em até 10 dias úteis, conversão, treinamento, manutenção, atendimento e suporte técnico, visando o gerenciamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), tomadores de serviço, NFS-e, em caráter emergencial.

Data; 17/03/2021

Prazo:02 meses

Valor: R$ 11.000,00

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A SRA. MARIA JOSÉ AMANCIO GHIOTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

MARIA JOSÉ AMANCIO GHIOTO, financeira, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG 17.106.686-8 e inscrito no CPF nº 071.561.088-08, residente e domiciliada à Rua Natalina Maria Gardenghi Zarinelo, nº 270, Jd Brasília no município de Sertãozinho/SP, CEP 14.170-020, simplesmente denominada

LOCADORA.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Benedito Ungaretti, nº 67, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, o qual abrigará o Lição de Casa

Para esta locação é dispensável o processo de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal no 8.666/93, atualizada pela Lei Federal no 8.883/94.

O prazo de vigência desta locação é de 12 (doze) meses, tendo-se seu início em 03/04/2021 e seu término em 02/04/2022.

Em comum acordo houve por bem entre as partes aplicarem o reajuste sobre o índice indicado no item 4.2 do contrato original, que foi de (5,20%), sendo que o valor mensal do referido contrato de locação será de R$ 1.893,60 (hum mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), fixo e irreajustável, cujo pagamento ocorrerá até dez dias úteis, após o vencimento de cada mês

Data:31/03/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 22.723,20

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ – 18.913.127/0001-67, com sede à Rua Dr. Raul de Mello Senra Filho, nº 461, Bilac, Estado de São Paulo, CEP: 16.210-000, neste ato representada por seu sócio, Sr. Tiago Sartori Coutinho, CPF nº: 326.326.318-82.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 75g/m² em atendimento a várias Secretarias do Município, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 001/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 27/03/2021 e término em 26/03/2022, tendo em vista o Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 0,39% o objeto deste contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comercio e Meio Ambiente, e ainda tendo em vista o Art. 65, inc II, “d” da Lei 8666/93, resolve aditar em 5,20%, conforme proposta do fornecedor, de acordo com os índices do IPCA, o valor total do contrato passa a ser R$ 187.282,20 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Data: 26/03/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 187.282,20

1º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGITRO DE PREÇO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP, ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada

pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADAS

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

CNPJ: 07.612.306/0001-48

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP

CNPJ: 27.182.663/0001-20

SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

CNPJ: 20.902.434/0001-94

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA

CNPJ: 58.302.506/0001-35

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Constitui-se objeto da presente a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR de todos os alunos da rede pública do Município de Pitangueiras/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 077/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Fica alterado o gestor das atas de registro de preço 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021 e 005/2021 trocando a Sra. Larissa Godoy Cussiol para a Sra. Tatiana Regina Baffi, CPF. 222.958.748-07.

Data: 30/03/2021

1º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGITRO DE PREÇO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM ME, LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP, MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADAS

MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP

CNPJ: 01.046.618/0001-55

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP

CNPJ: 27.182.663/0001-20

GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM ME

CNPJ: 30.560.711/0001-81

Constitui-se objeto da presente a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de HORTIFRUTIGRAMJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 078/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Fica alterado o gestor das atas de registro de preço 026/2021, 027/2021 E 028/2021 trocando a Sra. Larissa Godoy Cussiol para a Sra. Tatiana Regina Baffi, CPF. 222.958.748-07.

Data: 30/03/2021

1º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGITRO DE PREÇO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI, LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

EIRELI EPP, ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADAS

COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

CNPJ: 53.437.315/0001-67

CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI

CNPJ: 19.079.553/0001-00

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI EPP

CNPJ: 27.182.663/0001-20

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

CNPJ: 07.612.306/0001-48

Constitui-se objeto da presente a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PRODUTOS ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 079/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Fica alterado o gestor das atas de registro de preço 026/2021, 027/2021 E 028/2021 trocando a Sra. Larissa Godoy Cussiol para a Sra. Tatiana Regina Baffi, CPF. 222.958.748-07.

Data: 30/03/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ – 31.556.536/0001-11, com sede à ST SPLM CONJUNTO 09, s/n, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), em Brasília, Distrito Industrial, CEP: 71.732-090, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Leonardo Souza Rezende, CPF nº: 589.839.291-20.

- Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM – “PREGÃO SIMPLIFICADO” DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 058/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Fica alterado o gestor do contrato 134/2020 trocando a Sra. Dirce Maria Silveira Marques para a Sra. Eliese Buzati, CPF. 156.190.488-02, Enfermeira.

Data:11/03/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE – RSS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ – 18.990.318/0001-22, com sede à Rua Ali Salim Ubaiz, nº 1054, Zona de Uso Diversificado Pedro Pinto Paixão, Barretos, Estado de São Paulo, CEP: 14.781-136, neste ato representada por seu sócio, Sr. Gabriel Horacio Baston e Nascimento, CPF nº: 373.815.288-19.

Constitui-se objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE – RSS, COM EMPREGO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 018/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período ou seja 12 meses + o reajuste de preços conforme processo 1374/2021 de totalizando o valor de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) do objeto deste contrato, com início em 27/03/2021 e término em 26/03/2022.

Data: 26/03/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 44.100,00

1º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGITRO DE PREÇO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS ME, LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA ME, PAULO SERGIO EVARISTO ME

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADAS

LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 19.447.634/0001-15

PAULO SERGIO EVARISTO ME

CNPJ: 28.052.390/0001-62

VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS ME

CNPJ: 55.714.901/0001-37

Constitui-se objeto da presente a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PÃES, BOLOS E BISCOITOS usados na merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 039/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Fica alterado o gestor das atas de registro de preço 008/2021, 009/2021 e 010/2021 trocando a Sra. Larissa Godoy Cussiol para a Sra. Tatiana Regina Baffi, CPF. 222.958.748-07.

Data:30/03/2021

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

E A EMPRESA SANEFIZ- SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEITURA HIDROMETRICA SIMULTANEA, GESTÃO COMERCIAL E CALL CENTER.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SANEFIZ-SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO-EIRELI-ME, CNPJ 26.599.314/0001-46, com sede à Rua Treze de Maio, nº 271, Centro, município de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio, senhor Adriano Alexis Januario, CPF nº 374.706.908-83.

Constitui-se objeto da presente, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEITURA HIDROMÉTRICA SIMULTÂNEA, GESTÃO COMERCIAL E CALL CENTER COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 109/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 15/04/2021 e término em 14/04/2022, e Art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8666/93, com 5,20% de IPCA o que corresponde ao valor de R$ 104.516,40 (cento e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Data:30/03/2021

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A VIACAO SERTANEZINA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS PACIENTES DO SUS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VIACAO SERTANEZINA LTDA, CNPJ – 71.328.926/0001-59, com sede à Rua José Batista Rosa, nº 344, Centro, município de Sertãozinho-SP, CEP: 14.170-210, neste ato representado por seu diretor proprietário, Marcelo Pereira da Costa, CPF nº 091.188.508-04.

Constitui-se objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS PACIENTES DO SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de SAÚDE, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 014/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 01/04/2021 e término em 31/03/2022.

Data:30/03/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 245.555,12

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

EMPRESA A VIACAO SERTANEZINA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS PACIENTES DO SUS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VIACAO SERTANEZINA LTDA, CNPJ – 71.328.926/0001-59, com sede à Rua José Batista Rosa, nº 344, Centro, município de Sertãozinho-SP, CEP: 14.170-210, neste ato representado por seu diretor proprietário, Marcelo Pereira da Costa, CPF nº 091.188.508-04.

Constitui-se objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS PACIENTES DO SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de SAÚDE, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 014/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 01/04/2021 e término em 31/03/2022.

Data:30/03/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 435.476,22

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

A.P.DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS-ME, CNPJ-20.612.069/0001-83, com sede à Rua Bela Vista, nº 495, Recanto Bela Vista, em Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua proprietária, senhora Adriana Percio da Silva, CPF nº 102.792.878-10.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS para o TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital., observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 110/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 06 (seis) meses o objeto deste contrato com início em 27/03/2021 e término em 26/09/2021.

Data:26/03/2021

Prazo:06 meses

Valor: R$ 163.800,00

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Rua Braz Olaia Acosta nº 1900 – Sala 205 – Nova Aliança, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.026.610, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em serviços médicos nas áreas de Pronto Atendimento, Atenção Básica e Média Complexidade, nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 019/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, § 4 da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 01 (um) mês o objeto deste contrato com início em 17/02/2021 e término em 16/03/2021, o valor total do contrato R$ 304.017,39 (trezentos e quatro mil dezessete reais e trinta e nove centavos)

Data: 16/02/2021

Prazo: 01 mês

Valor: R$ 304.017,39

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Rua Braz Olaia Acosta nº 1900 – Sala 205 – Nova Aliança, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.026.610, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em serviços médicos nas áreas de Pronto Atendimento, Atenção Básica e Média Complexidade, nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 019/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Fica alterado o gestor do contrato 141/2015 trocando a Sra. Dirce Maria Silveira Marques para a Sra. Mariela Lucia Cerissa, CPF. 292.841.298-00, Escriturária.

Data:11/03/2021

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATADA

INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Rua Braz Olaia Acosta nº 1900 – Sala 205 – Nova Aliança, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.026.610, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em serviços médicos nas áreas de Pronto Atendimento, Atenção Básica e Média Complexidade, nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 019/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, § 4 da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 01 (um) mês o objeto deste contrato com início em 17/03/2021 e término em 16/04/2021, o valor total do contrato R$ 304.017,39 (trezentos e quatro mil dezessete reais e trinta e nove centavos)

Data:17/03/2021

Prazo:01 mês

Valor: R$ 304.017,39

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, REFORMA E REPAROS DO CENTRO COMUNITÁRIO DE IBITIUVA

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ – 24.968.485/0001-70, com sede à Rua Pedro Mesquita Cambuy, nº 151, Distrito Industrial, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu proprietário, o senhor Luiz Augusto Pires da Silva, CPF nº 191.082.048-29.

O presente contrato tem por objeto a REFORMA E REPAROS DO CENTRO COMUNITÁRIO DE IBITIUVA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital, convênio SDR/SCMENG nº 226/2020, processo SDR nº 217/2020 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, resolve a contratante aditar em mais 03 (três) meses o objeto deste contrato, com início em 10/03/2021 e término em 09/06/2021.

Data:09/03/2021

Prazo:03 meses

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 120/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PUBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno. CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, em Pitangueiras. SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA:

INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº, 1660, Sala 304, Jardim Botânico, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.021-630, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do 1º Termo Aditivo do contrato registrado e publicado através do nº 118/2020, por parte da Administração, visando à retificação da redação da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGENCIA DO CONTRATO, que foi erroneamente grafada.

2.1- Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 02 (dois) meses o objeto deste contrato com início em 11/01/2021 e término em 10/03/2021, o valor total do contrato é de R$ 201.894,00 (duzentos e um mil oitocentos e noventa e quatro reais)

Leia-se:

2.1- Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 02 (dois) meses o objeto deste contrato com início em 18/01/2021 e término em 17/03/2021, o valor total do contrato é de R$ 201.894,00 (duzentos e um mil oitocentos e noventa e quatro reais)

Data: 08/03/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA:

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ- 09.065.576/0001-01, com sede à Avenida 11, nº 660, sala A, Centro em Guairá, Estado de São Paulo, CEP: 14.790-000, neste ato representada pelo seu Proprietário, senhor José Lucas Pietragalla dos Santos, CPF nº 384.147.808-57, simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Data:30/03/2021

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 231.227,76

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06, 08, 09, 20, 26, 31, 36, 43, 49 e 54 do Pregão Nº 003/2021, à empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 43.295.831/0001-40, no valor total de R$ 18.385,20 (dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

214 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 –SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 25 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 13 e 21 do Pregão Nº 003/2021, à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 14.678,52 (catorze mil seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

214 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 –SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 25 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 26/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 10 do Pregão Nº 004/2021, à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 3.268,75 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

199 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CIVID-19

VÍNCULO – 05.312.09 – COVID 19 –PORT 1666

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

207 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 TETO FINANCEIRO / MAC –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 26 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 26/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 09, 11, 12, 14 e 19 do Pregão Nº 004/2021, à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, no valor total de R$ 51.987,50 (cinqüenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

199 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CIVID-19

VÍNCULO – 05.312.09 – COVID 19 –PORT 1666

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

207 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 TETO FINANCEIRO / MAC – CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

213 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

209 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

214 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 02.304.15 – PROGRAMA DOSE CERTA

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 26 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 24/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 03, 05 e 22 do Pregão Nº 002/2021, à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 7.329,72 (sete mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

199 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE GERAL

05.312.09 – COVID 19 – PORT 1666

08.312.21 – EMENDA IMPOSITIVA 2020 Nº 9 – EPI'S COVID19

201 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE - GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

206 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC.-MAC.

207 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.308 TETO FINANCEIRO/MAC-CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

208 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 25 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 24/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04, 17, 19, 21, 25, 37, 38 e 51 do Pregão Nº 002/2021, à empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, CNPJ: 56.081.482/0001-06, no valor total de R$ 30.772,00 (trinta mil setecentos e setenta e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

199 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE GERAL

05.312.09 – COVID 19 – PORT 1666

08.312.21 – EMENDA IMPOSITIVA 2020 Nº 9 – EPI'S COVID19

201 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE - GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

206 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

URGENC.-MAC.

207 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.308 TETO FINANCEIRO/MAC-CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

208 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 25 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 24/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 33, 39, 40, 46, 49 e 52 do Pregão Nº 002/2021, à empresa HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 26.234.900/0001-97, no valor total de R$ 10.216,60 (dez mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

199 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE GERAL

05.312.09 – COVID 19 – PORT 1666

08.312.21 – EMENDA IMPOSITIVA 2020 Nº 9 – EPI'S COVID19

201 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE - GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

206 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC.-MAC.

207 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.308 TETO FINANCEIRO/MAC-CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

208 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 25 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 24/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 32, 42, 43, 44, 45 e 47 do Pregão Nº 002/2021, à empresa CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21, no valor total de R$ 9.885,00 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

199 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE GERAL

05.312.09 – COVID 19 – PORT 1666

08.312.21 – EMENDA IMPOSITIVA 2020 Nº 9 – EPI'S COVID19

201 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE - GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

206 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC.-MAC.

207 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.308 TETO FINANCEIRO/MAC-CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

208 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 25 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 24/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 23 e 24 do Pregão Nº 002/2021, à empresa FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, CNPJ: 28.227.946/0001-04, no valor total de R$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

199 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE GERAL

05.312.09 – COVID 19 – PORT 1666

08.312.21 – EMENDA IMPOSITIVA 2020 Nº 9 – EPI'S COVID19

201 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE - GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

206 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC.-MAC.

207 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.308 TETO FINANCEIRO/MAC-CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

208 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 25 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 24/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 36 do Pregão Nº 002/2021, à empresa PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.656.480/0001-08, no valor total de R$ 361,3540 (trezentos e sessenta e um reais trinta e cinco centavos e quarenta décimos de milessimos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

199 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE GERAL

05.312.09 – COVID 19 – PORT 1666

08.312.21 – EMENDA IMPOSITIVA 2020 Nº 9 – EPI'S COVID19

201 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE - GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

206 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC.-MAC.

207 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.308 TETO FINANCEIRO/MAC-CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

208 – 3.3.90.30.00 10.302.003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 25 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 06, 16, 17, 19, 45, 49, 53, 54, 72 e 73 do Pregão Nº 005/2021, à empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 43.295.831/0001-40, no valor total de R$ 60.879,36 (sessenta mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

214 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 –SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 29 de março de 2021

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04, 27, 42, 43, 69 e 71 do Pregão Nº 005/2021, à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 14.281,20 (catorze mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

214 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 –SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 29 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 10, 22, 26, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 56, 62 e 74 do Pregão Nº 005/2021, à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, no valor total de R$ 16.510,40 (dezesseis mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

214 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 –SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 29 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na

ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 03, 14, 24, 25, 32 e 47 do Pregão Nº 005/2021, à CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, no valor total de R$ 47.868,58 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

214 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 –SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 29 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 05 do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, à empresa MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.853.918/0001-71, no valor total de R$ 21.758,00 (vinte e um mil setecentos e cinqüenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO não cirúrgico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

199 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.312.09 – COVID-19 – PORT 1666

08.312.21 – EMENDA IMPOSITIVA 2020 Nº 9 – EPI'S COVID19

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

203 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.304 PROGRAMA SAÚDE BUCAL

VÍNCULO – 02.301.77 – PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO

206 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

207 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 TETO FINANCEIRO / MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

210 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

211 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, à empresa MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.662.268/0001-12, no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO não cirúrgico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

199 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.312.09 – COVID-19 – PORT 1666

08.312.21 – EMENDA IMPOSITIVA 2020 Nº 9 – EPI'S COVID19

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

203 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.304 PROGRAMA SAÚDE BUCAL

VÍNCULO – 02.301.77 – PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO

206 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

207 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 TETO FINANCEIRO / MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

210 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

211 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02 e 04 do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, à empresa JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, CNPJ 78.742.491/0001-33, no valor total de R$ 292.400,00 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO não cirúrgico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

199 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.312.09 – COVID-19 – PORT 1666

08.312.21 – EMENDA IMPOSITIVA 2020 Nº 9 – EPI'S COVID19

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

203 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.304 PROGRAMA SAÚDE BUCAL

VÍNCULO – 02.301.77 – PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO

206 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

207 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 TETO FINANCEIRO / MAC - CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

210 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

211 – 3.3.90.30.00 10.305.0003.2.312 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 19 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 11 e 12 do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, à empresa TUKABY MOVEIS EIRELI ME, CNPJ 23.950.533/0001-30, no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS para UBS Jardim Bom Sucesso, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital:

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

250 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

250 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 23 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05, 07 e 13 do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, à empresa HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP, CNPJ 34.425.883/0001-01, no valor total de R$ 4.668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS para UBS Jardim Bom Sucesso, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital:

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

250 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

250 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 23 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 03 e 04 do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, à empresa SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI EPP, CNPJ 23.556.435/0001-12, no valor total de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS para UBS Jardim Bom Sucesso, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital:

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

250 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

250 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 23 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

e ADJUDICAR o item 06 do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, à empresa J.C BARBIERI & CIA LTDA EPP, CNPJ 00.548.120/0001-28, no valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS para UBS Jardim Bom Sucesso, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital:

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

250 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

250 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 23 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 23/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 do Pregão Eletrônico Nº 017/2021, à empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13.348.127/0001-48, no valor total de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

298 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 25 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 23/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 05 e 06 do Pregão Eletrônico Nº 017/2021, à empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, CNPJ 81.365.223/0001-54, no valor total de R$ 95.335,00 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

298 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 25 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 24/03/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 03, 04 do Pregão Eletrônico Nº 018/2021, à empresa VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 71.628.564/0001-11, no valor total de R$ 104.950,00 (cento e quatro mil e novecentos e cinqüenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE para as festividades de Páscoa em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

122 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

98 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

Pitangueiras, 31 de março de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/03/2021, através da Sessão Pública conduzida pela Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 001/2021, à empresa BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 09.065.576/0001-01, totalizando o valor ofertado de R$ 231.227,76 (duzentos e trinta e um mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e o Cronograma Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

311 – 4.4.90.51.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 30 de março de 2021.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONVÊNIO Nº 886545/2019 (MAPA) – PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002021OC00026.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 06 de abril de 2021.

Data e hora da abertura da sessão pública: 19 de abril de 2021, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 05 de abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS para a frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002021OC00027.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 07 de abril de 2021.

Data e hora da abertura da sessão pública: 20 de abril de 2021, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 06 de abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002021OC00028.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 07 de abril de 2021.

Data e hora da abertura da sessão pública: 20 de abril de 2021, às 14h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 06 de abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Outros Atos

Notificação: 024/2021

Pitangueiras/SP, 01 de Abril de 2021.

NOTIFICAMOS, nos termos da Lei Federal n.º 9452/1997, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
31/03/2021	Fdo. Nac. As. Social	Prot. Social Básica - PAIF	8.579,06
31/03/2021	Fdo. Nac. As. Social	Prot. S. Esp. Média e Alta Complex.	7.964,96

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.